



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 833/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado
Aqualider (PE).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60820.004407/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Heliponto Privado Aqualider (SSOX);
- II - município: Ipojuca (PE);
- III - proprietário: Aqualider Maricultura Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 08° 26' 37" S / 034° 59' 51" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 1 metro;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,00 metros
- VIII - natureza do piso: paralelepípedo;
- IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 24;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - PRB OPS ACFT sem RDO;
- II - CTC Compulsório com os órgãos ATC (TWR/APP) antes de iniciar TKOF;
- III - Compulsória apresentação de PLN e suas atualizações à Sala AIS de Recife.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária